Resolução nº 689 de 09 de dezembro de 2019

"Devolve Recurso financeiro ao Poder executivo Municipal a fim de financiar programas e projetos nas áreas disciplinadas e permitidas no parágrafo único do artigo 3º da lei Municipal nº 3.983, de 21 de dezembro de 2015".

A Câmara Municipal de Miguel Pereira aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

A Mesa Diretora no uso das atribuições legais e regimentais, em especial ao contido no art. 7º do regimento Interno, Resolve:

Art.1º- Fica autorizada a devolução de parte do saldo financeiro do Fundo Especial da Câmara Municipal de Miguel Pereira para a Poder Executivo Municipal.

§ 1º O valor devolvido é oriundo de economias acumuladas ao longo de tempo pela Câmara Municipal de Miguel Pereira.

§ 2º O valor a ser devolvido é da ordem de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que entrará nos cofres do Poder Executivo até dois dias úteis a partir da publicação da presente Resolução.

Art.2º- O Poder Executivo aplicará a quantia devolvida nos programas e projetos nas áreas permitidas pelo parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.389/2019

Art. 3º - A Secretaria Municipal de fazendo deverá apresentar a esta Casa Legislativa, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a transferência do recurso, relatório contendo a forma de utilização de valor devolvido.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira em 10 de dezembro de 2019.

Eduardo Paulo Corrêa
Presidente

Ivanilson Venâncio da Silva
Vice-Presidente

Cristiano Maia Arantes
1º Secretário

Vitor Batista ralha de Afonseca
2º Secretário